



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

E-mail: licitasaoroque@gmail.com

DECRETO Nº 209/2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidade de conveniência a nossos munícipes;

DECRETA:

Art.1º - Fica **PERMITIDO O USO**, a título precário, do Estádio Municipal Jose Firmino de Souza, a **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**, para fins de realização de Encontro de Congadeiros, a realizar-se dia 10 do mês setembro de 2017, conforme TERMO DE PERMISSÃO DE USO a ser firmado entre as partes.

Art.2º - A presente **PERMISSÃO DE USO** poderá ser **REVOGADA** a qualquer tempo e sem ônus para a Administração, não gerando qualquer privilégio contra a mesma.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas/MG, 11 de agosto de 2017.



Roldão de Faria Machado
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E, DE OUTRO LADO, A JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA.

Por este **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observadas as disposições do artigo 19, § 3º da Lei Orgânica Municipal, celebram entre si, de um lado o Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.670/0001-04, com sede na Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, centro, na cidade de São Roque de Minas/MG, representado pelo atual Prefeito Municipal, o Senhor Roldão de Faria Machado, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 445.246.766-00 e de outro lado a **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 082.886.636.80, e com residência na Rua Nhá Chica, 44, Bairro Casca Danta, nesta cidade de São Roque de Minas, mediante as seguintes **CLAUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO**, a **PERMISSÃO DE USO**, a título precário, do Estádio Municipal Jose Firmino de Souza, a **Julio César de Oliveira** para fins de realização de Encontro de Congadeiros, a realizar-se dia 10 do mês setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

2.1 O Sr. **Julio César de Oliveira** não terá direito de indenização por quaisquer benfeitorias realizadas no local, objeto desta permissão.

2.2 O horário limite para término dos eventos e ou sonorizações, no Estádio Municipal Jose Firmino de Souza é às 22h combinado em contrato conforme data inicial. SALIENTANDO QUE, mesmo antes do horário acima previsto, fica vedado o som em volume alterado que venha a causar transtornos aos vizinhos e demais pessoas da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Estabelecer os contatos necessários à execução ou rescisão deste **TERMO**, através de **Julio César de Oliveira**;

3.2. Providenciar a publicação do presente **TERMO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DE JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

4.1. Utilizar o logradouro público dado em **PERMISSÃO DE USO**, exclusivamente, para realização de Encontro de Congadeiros, durante o período de vigência deste TERMO.

4.2. Fica sob a responsabilidade de **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA** informar ao Município sobre quaisquer problemas que venham a ocorrer durante o período de vigência do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

4.3. Zelar pela manutenção do bem utilizado, reparar, corrigir, remover utensílios e móveis locados, remover lixos acumulados, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os vícios, defeitos, incorreções ocasionadas resultantes da execução deste TERMO a fim de restituí-lo em perfeitas condições, no estado em que encontrou e que o recebeu, quando do término do presente TERMO.

4.4. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente TERMO.

4.5 - Encerrar a atividade referente ao evento objeto da presente permissão até as 22horas.

4.6 – Providenciar laudos, licenças e alvarás que se façam necessários na presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO deverá ser obedecido no teor de suas cláusulas, respondendo cada signatário pelas conseqüências da inexecução a que der causa.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência por 04 (quatro) dias, com termo inicial em 08 de setembro de 2017 e termo final dia 11 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser rescindido ou alterado, através de TERMO ADITIVO, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, com anuência da outra, mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste TERMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

8.2. E assim, justas e acordadas, firmam as partes, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Roque de Minas, 11 agosto de 2017.



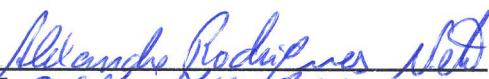
ROLDÃO DE FARIA MACHADO
Prefeito Municipal




JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

CPF: 082.886.636.80

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 567 716 816 53

2 - 
CPF: 091 487 366 -66